

II — Dr. Cesar Lourenço dos Santos, como representante da Secretaria da Educação;
III — Prof. Oscar Barreto Filho, como representante da Universidade de São Paulo;
IV — Dr. Pêrsio Furquim Rebouças, como representante da Universidade Estadual de Campinas;
V — Dr. Olavo Baptista Filho, como representante do Conselho Estadual de Educação;
VI — Dr. Marnio Henrique Cruz, como representante do Fundo Estadual de Construções Escolares;
VII — Dr. Roberto Ribeiro Bazilli, como representante da Coordenação do Ensino Superior.

Artigo 2.º — A Comissão será presidida pelo representante do Conselho Estadual de Educação e deverá apresentar os resultados de seus trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 11 de dezembro de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Paulo Ernesto Tolle, Secretário da Educação

Dilson Domingos Fumaro, Secretário da Fazenda

Publicado na Casa Civil, aos 11 de dezembro de 1970

Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1970

Lota cargos de Diretor

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam lotados seis (6) cargos de Diretor de Grupo Escolar — GE-PP-II, referência «CD-3», nos estabelecimentos adiante mencionados, criados por Decreto de 30, publ. a 31-10-69 e de 12, publ. a 13-1-70: 3.º GESC. de Americanaópolis, na Capital; 3.º GESC. de Vila Remo, na Capital; GESC. do Bairro da Lagoa, em Itapeverica da Serra; 2.º GESC. do Bairro do Rio Bonito, na Capital; GESC. do Bairro Guacuri, na Capital e GESC. do Baneário São Francisco, na Capital.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de dezembro de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Paulo Ernesto Tolle, Secretário da Educação

Publicado na Casa Civil, aos 11 de dezembro de 1970.

Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1970

Dispõe sobre concessão da Medalha Cruz do Mérito Policial

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — É conferida a Cruz do Mérito Policial de 1.ª Categoria, nos termos do artigo 7.º do Decreto de 19 de março de 1970, que a instituiu, aos Srs.: Antonio Roberto Neto — Delegado de Polícia, Irineu Villanova — Investigador de Polícia, Stella Borges Morato — Investigadora de Polícia, Agostinho Gonçalves — Investigador de Polícia, Alberto Mendes Junior — Capitão P.M., José Geraldo Alves Cursino — 1.º Sargento P.M., Antonio José Mendes — 3.º Sargento P.M., Sérgio Victor Bulla — 3.º Sargento P.M., Viriato Leão de Moura — 3.º Sargento P.M., Antonio Aparecido Posso Nogueira — 3.º Sargento P.M., Orlando Pinto Saraiva — 3.º Sargento P.M., Pedro Villalobos Martins — Cabo P.M., João de Oliveira — Cabo P.M., Boaventura Rodrigues da Silva — Soldado P.M., Guido Boni — Soldado P.M., Natalino Amaro Teixeira — Soldado P.M., Aparício dos Santos Oliveira — Soldado P.M., Alair Batista Quirino — Soldado P.M., Benedito Moreira dos Santos — Soldado P.M., Angelo Rafael dos Santos — Soldado P.M., Romildo Otênio — Soldado P.M., Abelardo Rosa de Lima — Soldado P.M., Alfredo da Silva Guerra Filho — Soldado P.M., João Guilherme de Brito — Soldado P.M., José Leandro — Soldado P.M., Antonio Carlos Jefferi — Soldado P.M., Naul José Mantovani — Soldado P.M., mortos no cumprimento do dever.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 11 de dezembro de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Danilo Darcy de Sá da Cunha e Melo, Secretário da Segurança Pública

Carlos Eduardo de Camargo Aranha, Secretário de Estado —

Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 11 de dezembro de 1970.

Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1970

Dispõe sobre concessão de auxílios e subvenções a instituições assistenciais que especifica

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e à vista do decidido pelo Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções no campo de sua exclusiva competência,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam concedidos auxílios e subvenções no montante de Cr\$ 2.315.141,60 (dois milhões, trezentos e quinze mil, cento e quarenta um cruzeiros e sessenta centavos) às seguintes instituições assistenciais:

	Cr\$
CAMPINAS	
Cruzada das Senhoras Católicas de Campinas	
para manutenção	200.000,00
PIRASSUNUNGA	
Lar das Crianças do "Menino Deus"	
para manutenção	7.000,00
CAPITAL	
Associação de Assistência à Criança Defeituosa	
para manutenção	150.000,00
Associação de Assistência Social aos Doentes do Dispensário de Tuberculose de Pinheiros	
para manutenção	8.000,00
Associação Santa Terezinha	
para manutenção	180.000,00
Centro Espírita Perseverança	
para manutenção	5.000,00
MAMAE — Associação de Assistência à Criança Santamarense	
para manutenção	2.000,00
ARARAS	
Sanatório "Antonio Luiz Sayão"	
para construção	100.000,00
ASSIS	
Hospital Psiquiátrico de Assis	
para construção	200.000,00
BARRETOS	
Associação Cristã Espírita "Obreiros do Bem"	
para construção	2.000,00
BRAGANÇA PAULISTA	
Centro Social de São José do Pontifício Instituto das Missões Exteriores do Brasil	
para construção	2.000,00
CAMPINAS	
Associação Protetora da Infância — Hospital "Alvaro Ribeiro"	
para construção	150.000,00
CAMPOS DO JORDÃO	
Sociedade de Educação e Assistência "S.E.A."	
para construção	75.000,00
OSVALDO CRUZ	
Sociedade São Vicente de Paulo de Osvaldo Cruz	
para construção	30.000,00
PRESIDENTE VENCESLAU	
Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau	
para construção	100.000,00
RIBEIRÃO PRETO	
Cáritas Arquidiocesana de Ribeirão Preto	
para construção	10.000,00
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	
Obra de Assistência Social Pio XII	
para construção	30.000,00
CAPITAL	
Dispensário Medalha Milagrosa e Creche Catarina Labouré	
para construção	75.000,00

Pequeno Cotelengo Brasileiro Dom Orione	
para construção	125.000,00
BOTUCATU	
Fundação "Casa da Esperança"	
para manutenção	25.000,00
CAPIVARI	
Santa Casa de Misericórdia de Capivari	
para aquisição de equipamento	30.000,00
CONCHAS	
Santa Casa de Misericórdia de Conchas	
para aquisição de equipamento	40.815,00
DRACENA	
Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Adolescência de Dracena	
para aquisição de equipamento	10.000,00
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena	
para aquisição de equipamento	90.485,00
FRANCA	
Fundação Civil Casa de Misericórdia de Franca	
para aquisição de equipamento	62.702,00
GUARACAI	
Hospital Maternidade Guaracai	
para aquisição de equipamento	30.000,00
GUARANTÁ	
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guarantá	
para aquisição de equipamento	30.000,00
GUARARAPES	
Snata Casa de Misericórdia de Guararapes	
para aquisição de equipamento e mobiliário	8.249,00
ITATIBA	
Santa Casa de Misericórdia de Itatiba	
para aquisição de equipamento de enfermagem e pediatria	31.889,00
ITUVERAVA	
Santa Casa de Misericórdia de Ituverava	
para aquisição de equipamento	23.500,00
LUCÉLIA	
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Lucélia	
para aquisição de equipamento	29.981,00
MACATUBA	
Irmandade da Santa Casa de Macatuba	
para aquisição de equipamento	48.180,00
MARTINÓPOLIS	
Irmandade do Hospital de Caridade de Martinópolis	
para aquisição de equipamento	22.000,00
ORLANDIA	
Hospital Beneficente Santo Antonio	
para aquisição de equipamento	10.000,00
PEDREGULHO	
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pedregulho	
para aquisição de equipamento e aparelho de "Raios X"	17.000,00
PORTO FELIZ	
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Feliz	
para instalação de aparelho de "Raios X"	35.000,00
RIBEIRÃO PRETO	
Instituto Santa Lydia	
para aquisição de equipamento	50.000,00
SANTA FÉ DO SUL	
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santa Fé do Sul	
para aquisição de equipamento	23.145,00
TUPÁ	
Santa Casa de Misericórdia de Tupá	
para aquisição de equipamento de laboratório	30.000,00
CAPITAL	
Associação dos Sanatórios Populares "Campos do Jordão"	
para aquisição de equipamento e mobiliário	88.622,00
Sanatório João Evangelista	
para aquisição de equipamento de lavanderia	22.573,60
Santa Casa de Misericórdia de Santo Amaro	
para aquisição de equipamento	36.000,00
Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá à conta do Código 07-01-05 — Casa Civil — Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções, do orçamento vigente.	
Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 11 de dezembro de 1970.	
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ	
Carlos Eduardo de Camargo Aranha, Secretário de Estado —	
Chefe da Casa Civil	
Publicado na Casa Civil, aos 11 de dezembro de 1970	
Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.	

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1970

Dispõe sobre doação de veículo usado ao Lar Beneficente Sirio, da Capital

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n. 204, de 25 de março de 1970,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do GG. 2802-70, a doação ao Lar Beneficente Sirio (Ex-Orfanato Sirio), da Capital, de um veículo usado Rural Chevrolet, 1959, motor G-59-A-2793-M, pertencente à Secretaria da Saúde e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenação da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de trinta dias.

Artigo 4.º — O prazo para uso do veículo é de um ano a partir da publicação deste decreto, quando a donatária poderá dispor dele, sem qualquer formalidade.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de dezembro de 1970

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Walter Sidnei Perreira Leser, Secretário da Saúde

Carlos Eduardo de Camargo Aranha, Secretário de Estado —

Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 11 de dezembro de 1970

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1970

Dispõe sobre doação de veículo usado a Prefeitura Municipal de Bananal

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n. 204, de 25 de março de 1970,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do GG. 4664-69, a doação à Prefeitura Municipal de Bananal, de um veículo usado, Ambulância Volkswagen, 1962, motor B-119.392, Pat. A-218, pertencente à Secretaria da Saúde, e declarado excedente pela DEMEX, da Coordenação da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de trinta dias.

Artigo 4.º — O prazo para uso do veículo é de um ano a partir da publicação deste decreto, quando a donatária poderá dispor dele, sem qualquer formalidade.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de dezembro de 1970

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Walter Sidnei Perreira Leser, Secretário da Saúde

Carlos Eduardo de Camargo Aranha, Secretário de Estado —

Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 11 de dezembro de 1970

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.